



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI N.º 1.216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Recurso:	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOUREO	R\$ 6.000,00


Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto:	1.047	OBRAS E INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento:	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso:	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOUREO	R\$ 6.000,00

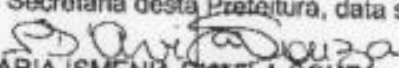
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de novembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MÁRIA ISMENIA CAVILA SOUZA
Diretora de Finanças